

35º Encontro Anual da ANPOCS
GT28: 2ª sessão - Regimes Internacionais e Governança Global

A Observância do Consenso no Conselho de Segurança das Nações Unidas no
pós- Guerra Fria

Mariana Baccarini
Este trabalho foi realizado com apoio Fapemig

Introdução

O Conselho de Segurança e a Assembléia Geral das Nações Unidas são os dois principais órgãos da Organização das Nações Unidas. No entanto, a diferença entre os dois órgãos em suas atribuições, membros e resoluções é grande. Enquanto na Assembléia todos os membros da instituição se encontram representados e com direito a voto, mas suas resoluções não são impositivas, no Conselho somente quinze se reúnem e podem votar as decisões, obrigatórias, sendo que cinco deles tem poderes especiais.

Esta diferença de representatividade vem gerando argumentações favoráveis a um reforma formal do Conselho, inclusive tendo algumas propostas apresentadas cogitando o fim do poder de veto dos membros permanentes. Esta possível reforma suscita em várias questões, sendo a principal delas a dificuldade de se encontrar uma proposta que atenda as expectativas da maioria dos Estados, incluindo os membros permanentes.

Este artigo, no entanto, não analisa de forma mais detida esta busca pela reforma por parte de membros da organização, e sim se foca em um ponto pouco divulgado e analisado por parte dos estudiosos do Conselho de Segurança: a existência do consenso no órgão desde o fim da Guerra Fria.

Busca-se comprovar, através de dados disponíveis pela Organização, que as decisões do Conselho vem se tornando cada vez mais consensuais, em oposição às resoluções aprovadas pela Assembléia Geral. Com o fim do conflito entre Estados Unidos e União Soviética, na Assembléia o padrão de votação foi alterado de uma clivagem Leste- Oeste, para uma clivagem Norte- Sul, representando um conflito entre os Estados desenvolvidos e em desenvolvimento. Já no Conselho de Segurança observamos que, com o fim dos conflitos, o padrão de contínuos vetos por parte das superpotências foi alterado para a tomada de decisão consensual.

Apesar de não apresentarmos respostas concretas de um motivo para esta ocorrência, suspeitamos de que isto decorre devido a mudanças informais na tomada de decisão do órgão. No entanto, se as decisões do órgão vem sendo tomadas por consenso, uma reforma formal no processo de tomada de decisão seria absolutamente necessária? Traria alterações substantivas?

Nosso principal objetivo, desta forma, é apresentar este padrão consensual que vem sendo observado na tomada de decisão do Conselho e levantar algumas questões a respeito tema e suas implicações para uma possível reforma formal do órgão.

As Regras da Tomada de Decisão do Conselho de Segurança

O Conselho de Segurança (CS), órgão responsável pela paz e segurança internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU), é composto por quinze membros que se diferem entre permanentes e não-permanentes (transitórios), sendo os últimos eleitos pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (AG), por um período de dois anos. Os membros permanentes- Estados Unidos, China, França, Inglaterra e Rússia- detêm o chamado poder de veto que implica que qualquer decisão tomada pelo órgão não deve sofrer oposição de nenhum destes (ONU, 1945).

A tomada de decisão do Conselho é estabelecida por um sistema misto que exige dupla maioria, quantitativa e qualitativa. Para que uma decisão do Conselho seja tomada, faz-se necessária a aquiescência de nove votos favoráveis, incluindo a unanimidade dentre os membros-permanentes, visto que detêm o poder de veto, exceto em questões procedimentais em que são necessários nove votos afirmativos de quaisquer dos quinze membros. As decisões emanadas do órgão são consideradas impositivas, devendo ser obedecidas pelos Estados- Membros da Organização das Nações Unidas, sob risco de sanção (ONU, 1945).

No entanto, apesar da participação dos membros não-permanentes e destes adquirirem prestígio e informação, seu poder na votação é ínfimo, respondendo, em conjunto, por 1,86% deste poder, enquanto os membros permanentes, em conjunto, deteriam os 98,1% restantes (O'Neill, 1996).

A necessidade de reforma do Conselho de Segurança

Durante os sessenta anos de existência da ONU, somente uma alteração foi feita referente ao número de assentos do CS, aumentando os membros não

permanentes do órgão de 6 para 10, formalizada em 1965. Para que esta mudança fosse realizada, dois terços dos Estados membros da AG tiveram que ratificar e os membros permanentes do CS tiveram que aprovar a Resolução 1990, adotada pela AG em 1963, que propunha o alargamento do órgão de 11 para 15 membros e a maioria requerida de 7 para 9. O poder de veto foi mantido intacto (WEISS, 2003).

Ainda na Conferência de São Francisco, que cria a Organização, vários delegados se mostravam insatisfeitos com o papel especial que seria dado aos Estados poderosos, expresso com o poder veto, mas também não queriam impedir a criação da organização e esperavam que uma nova conferência entre os Estados membros da ONU fosse realizada rapidamente para discutir mudanças na Carta e na estrutura organizacional. O que não ocorreu. Os membros permanentes, ou P5, como são conhecidos, resistiram, demonstrando claramente suas intenções de manter o poder de veto (WEISS, 2003).

Com a descolonização e o desmantelamento da União Soviética, dezenas de Estados passaram a fazer parte do sistema ONU e a buscar uma maior representação de seu número e interesse no CS e na ONU de forma em geral. Esta demanda se encontra ancorada no artigo 2 da Carta, que enfatiza “o princípio da igualdade soberana de todos seus Membros”, ou seja, na igualdade entre os Estados, e não no impacto prático no órgão (WEISS, 2003).

A vantagem dos membros permanentes sobre os outros Estados, no entanto, não se restringe ao poder de veto. A memória institucional desenvolvida pelo P5 facilita a habilidade destes em “manejar as regras e procedimentos a seu favor, construir relações com o Secretariado da ONU que possam ser de assistência de longo prazo e entender melhor a forma e a substância do trabalho do Conselho” (ROMITA; CHOWDHURY; PAPENFUSS, 2011, p.2. Tradução livre). Além disso, o P5 dispõe de missões com melhores *staff* e recursos e um número maior de embaixadas e representantes que possam prover informações na hora da decisão (ROMITA; CHOWDHURY; PAPENFUSS, 2011).

As críticas de que a atual composição do CS já “não reflete as realidades geopolíticas, econômicas e demográficas do sistema internacional presente” (HOSLI; MOODY; O’DONOVAN; KANIOVSKI, 2011. p.5. Tradução livre) se

encontram amplamente difundidas. No entanto, apesar das vantagens em se tornar um membro não-permanente do CS, como prestígio, oportunidade de voz, visibilidade, obtenção de projetos do Banco Mundial e FMI etc. (Dreher , Sturm, Vreeland, 2009^a *apud* HOSLI; MOODY; O'DONOVAN; KANIOVSKI, 2011) (Russett, 2005 *apud* HOSLI; MOODY; O'DONOVAN; KANIOVSKI, 2011), sua influência na tomada de decisão é muito menor do que a dos membros permanentes, ou mesmo ínfima, como aponta O'Neill (1997).

Hosli, Moody, O 'Donova e Raniosvski analisaram, através de métodos quantitativos, algumas propostas de reforma levantadas por grupos e autores. O objetivo dos autores era determinar, no cenário de uma reforma do Conselho, se o poder de voto dos membros permanentes e não-permanentes diminuiriam ou não, e se haveria uma maior probabilidade de decisão, ou seja, se o CS não ficaria truncado (HOSLI; MOODY; O'DONOVAN; KANIOVSKI, 2011)

A proposta do *High- level Panel on Threats, Challanges and Change* (2004), de manutenção do poder de veto e expansão do CS em uma combinação de assentos permanentes e não-permanentes, teria como resultado uma queda moderada do poder de votação coletivo do P5 (HOSLI; MOODY; O'DONOVAN; KANIOVSKI, 2011).

A proposta idealista de Van Harpen (2003), que propõe a abolição do poder de veto, a inclusão de Alemanha e Japão enquanto membros permanentes, assim como de representantes do hemisfério sul (HARPEN, 2003 *apud* HOSLI; MOODY; O'DONOVAN; KANIOVSKI, 2011), resultaria em uma alteração da balança de poder no CS e um aumento da probabilidade de decisão (HOSLI; MOODY; O'DONOVAN; KANIOVSKI, 2011).

A proposta elaborada por Russett, O'Neill e Sutterlin (1997), que propõe a manutenção do poder de veto, aumentando a quantidade de membros não-permanentes, rebalancearia o CS e melhoraria a posição dos membros não-permanentes, mas a efetividade do CS sofreria com uma diminuição da probabilidade de decisão (HOSLI; MOODY; O'DONOVAN; KANIOVSKI, 2011).

A proposta apresentada pelo Grupo dos Quatro (Brasil, Alemanha, Índia e Japão) é similar à do *High-level Panel*, expandindo o poder de votação coletivo dos que não obtém o veto, mas apresenta uma diminuição da probabilidade de decisão, e apesar do apoio obtido, foi bloqueado pela oposição de diversos

países, inclusive a China e EUA (HOSLI; MOODY; O'DONOVAN; KANIOVSKI, 2011).

No entanto, para os autores, o que parece não estar sendo levado em consideração é que, se em 1963 uma reforma era difícil de ser negociada, hoje, com um número muito maior de membros na organização, se tornou quase uma ilusão, devido às divergências entre os Estados (HOSLI; MOODY; O'DONOVAN; KANIOVSKI, 2011).

Apesar da reforma estar na pauta da ONU há anos, sendo frequentemente lembrada por Estados interessados, intensas negociações e concessões entre blocos regionais, em consulta com o P5, teriam que ocorrer. Disputas regionais poderiam bloquear a votação na AG e impedir a obtenção da maioria requerida (ROMITA; CHOWDHURY; PAPENFUSS, 2011).

Para outros autores, no entanto, essa reforma seria uma ilusão por outro motivo. O poder incontestável dos EUA tornaria os esforços para consegui-la irrelevantes. Segundo Weiss, “os esforços do Conselho de Segurança para controlar a ação dos EUA está começando a se assemelhar os esforços do Senado Romano para controlar o imperador” (WEISS, 2003, pg.152. Tradução livre). Ainda segundo Weiss, as operações militares realizadas pela ONU só ocorrem com o consentimento de Washington (WEISS, 2003).

Se reformas na Carta são difíceis de serem conseguidas, várias modificações dos métodos de trabalho do CS ocorreram, aumentando a abertura e a *accountability* do órgão, assim como possibilitando diferentes *inputs* na tomada de decisão. Esta inabilidade de reformar a Carta comprometeria a credibilidade do CS? Provavelmente não, de acordo com Weiss, ou não mais do que no passado. E mesmo que essa reforma se tornasse possível, não alteraria a questão do veto e a predominância dos EUA (WEISS, 2003).

Influência dos encontros e grupos informais

Com o fim da Guerra Fria e a redistribuição do poder mundial, os processos de tomada de decisão da organização foram alterados, mesmo que informalmente, visando atender aos diferentes interesses dos atores, não mais

atrelados à dinâmica bipolar. Assim, observou-se uma alteração também nos padrões de votação dos dois principais órgãos, refletindo estas mudanças.

O aumento da quantidade de encontros informais no CS no pós- Guerra Fria aponta para uma maior importância dos membros não-permanentes e mesmo de outros Estados não pertencentes ao Conselho.

Hurd (1997) argumenta que mudanças de posições de poder relativo dos estados gerariam uma necessidade de mudança interna no CS, o que poderia ocorrer de duas formas: 1) mudanças na estrutura formal, onde ocorreria reconfiguração oficial da estrutura da organização; 2) e através de mudanças na estrutura informal, ou seja, em práticas e rotinas do órgão sem reestruturação formal (HURD, 1997).

Como mudanças formais são mais difíceis que inclusões informais de estados, o CS procedeu através de modificações em seus procedimentos e práticas no decorrer dos anos (HURD, 1997). Observou-se uma proliferação dos grupos e negociações informais de Estados que possibilitavam uma saída dos constrangimentos institucionais e estruturais do CS, garantindo voz a outros Estados, apoiadores das missões de paz e *stakeholders* de conflitos (PRANTL, 2006). Desta forma, consultas entre membros do CS e não- membros podem ser consideradas um desenvolvimento na estrutura informal (HURD, 1997).

Estas consultas normalmente são feitas com os Membros do Movimento dos Não Alinhados (NAM) e contribuintes de tropas e materiais das operações de paz, no entanto, estados como Alemanha e Japão são consultados em praticamente todas as questões pelos Estados Unidos, Inglaterra e França, mesmo quando não ocupam assentos não-permanentes, devido a sua posição econômica. Outros Estados, por sua vez, são incluídos nas deliberações em questões específicas (como Israel) (HURD, 1997).

A evolução de práticas informais prolongaria a estabilidade da estrutura organizacional e do órgão na ocorrência de novas circunstâncias externas. Além disto, estas inclusões informais de estados e grupos nas deliberações do CS

ajudaram o órgão a manter sua legitimidade apesar das enormes mudanças no ambiente político e da dificuldade na realização de mudanças formais.¹

Os grupos e alianças formados na Assembléia Geral das Nações Unidas

Por outro lado, se no Conselho de Segurança novas práticas foram desenvolvidas de forma a incluir Estados não- participantes do órgão em seu processo de tomada de decisão e aumentar sua legitimidade perante o sistema internacional como um todo, na AG observa-se uma alteração diferente.

Holloway (1990) afirma que mesmo a partir da primeira AG, em 1946, já pode ser observada a emergência de dois blocos, ou grupos de votação, na organização, refletindo a disputa entre o Leste e o Oeste. A partir de 1960, com a entrada de grande quantidade de novos membros, este padrão foi alterado com o surgimento do Grupo dos 77 e do NAM (Movimento dos Não- alinhados), abandonando-se as posições Leste- Oeste e voltando-se para conflito entre o Norte e o Sul (HOLLOWAY, 1990).

Na primeira sessão da AG, em 1946, o autor encontrou claramente a divergência entre o bloco ocidental e oriental, opondo URSS e EUA. O bloco do Terceiro Mundo ainda não havia se formado, a Índia se encontrava equidistante das superpotências e o resto do terceiro mundo separado em duas colunas, uma perto do Ocidente, composto majoritariamente dos países da América Latina, e outro no centro do quadro (HOLLOWAY, 1990).

Em 1955, mesmo com a entrada de vários Estados, EUA e URSS se apresentavam enquanto lados opostos da figura, sendo que os membros do Pacto de Varsóvia votavam em sintonia com a URSS. Os Estados mais próximos dos EUA eram os Estados da América Latina, estando a OTAN localizada entre os EUA e os Estados Escandinavos. O bloco árabe já detinha coesão, se localizando próximo da URSS, ou longe de Israel (HOLLOWAY, 1990).

Entre 1965 e 1975, o NAM e o G- 77 ganham força e enfatizam a unidade

¹ Para maiores informações, vide Smith, 2006; Kauffman, 1980; e Gharekhan, 2006. Estes autores enumeraram os variados tipos de grupos consultas informais, e os novos procedimentos desenvolvidos com o fim da Guerra Fria. Para uma síntese deste assunto, vide Baccarini (2010).

e solidariedade entre os países em desenvolvimento. Em 1973, o NAM pressiona seus membros a adotar uma postura não-alinhada e anticolonialista (HOLLOWAY, 1990).

Em 1985, o NAM aproxima ainda mais os votos do Terceiro Mundo. Novamente encontramos os Estados em desenvolvimento mais radicais próximos ao lado soviético (Cuba, Afeganistão, Vietnã e Síria), enquanto a China passou a ter um padrão de voto mais próximo ao dos moderados do Terceiro Mundo. Por sua vez, a distância entre a OCDE e o Terceiro Mundo aumentou. Desta forma, o autor aponta a existência de quatro ou cinco grupos: Terceiro Mundo, neutros, grupo Ocidental e possivelmente um grupo Ocidental obstrucionista incluindo EUA, Inglaterra, França e Israel (HOLLOWAY, 1990).

Holloway conclui que três grandes grupos existiam na ONU em 1985 e sua evolução é demonstrada a partir da primeira sessão. O grupo mais coeso era o do Pacto de Varsóvia, bem próximo dos estados radicais do Terceiro Mundo (Cuba, Afeganistão, Vietnã e Síria). O segundo grupo é o do NAM, com um lado mais radical próximo ao Pacto de Varsóvia (România, Etiópia e Moçambique, por exemplo), e um lado conservador próximo ao lado oposto (Turquia, Chile, Colômbia, Filipinas e China). No decorrer dos anos, podemos observar que o grupo de Estados da América Latina se aproximou do Ocidente entre 1946 e 1965, se distanciando destes a partir de então e se aproximando do grupo afro-árabe para formar o NAM. O último grupo seria dos Ocidentais, ou da OCDE, com sua ala da esquerda (Espanha e Austrália, devido aos governos trabalhistas), e sua ala mais conservadora da direita (EUA e Reino Unido). Entre este grupo e o resto das nações temos ainda os estados neutros (HOLLOWAY, 1990).

Em outro trabalho, em parceria com Tomlinson, Holloway (1995) analisa as sessões da AG de 1985, 1990, 1991 e 1992 e os blocos de votação que se formaram nestas. Para os autores, em 1991 houve grandes mudanças nas políticas da AG (HOLLOWAY; TOMLINSON, 1995).

Durante a Guerra Fria houve uma evolução na consolidação dos blocos Soviético, Ocidental, Neutralistas, NAM e vários subgrupos (muçulmanos, América Latina) (HOLLOWAY; TOMLINSON, 1995).

De 1946 a 1986 o número de resoluções adotadas subiu, assim como a porcentagem de resoluções levadas a votação. EUA se tornaram rejeicionistas, assim como Israel, Reino Unido e França, em menor medida, enquanto a União Soviética e aliados se acomodaram mais com a maioria da AG (HOLLOWAY; TOMLINSON, 1995).

De 1985 para 1990, Zaire, América Central e África foram aqueles que mais alteraram seus votos em direção da maioria, enquanto Polônia, Tchecoslováquia e outros Estados do antigo Pacto de Varsóvia se aproximaram do Ocidente, se afastando da maioria, representada pelo grupo NAM. Canadá e Alemanha não apresentaram um padrão claro, mudando seus votos algumas vezes a favor ou em direção contrária à maioria, o que pode representar independência ou avaliação por seus próprios méritos da resolução (HOLLOWAY; TOMLINSON, 1995).

Na ocasião de invasão do Kuwait pelo Iraque, os membros com poder de veto do CS mudaram seu posicionamento de forma a permitir uma resolução do conflito por meio de forças da ONU. Esta acomodação no CS não ocorreu, no entanto, na AG. O que podemos observar é que o “*gap*” entre o norte e o sul parece ter sido aumentado. Ou seja, a grande alteração ocorreu na 46ª Sessão da AG (1991) (HOLLOWAY; TOMLINSON, 1995).

Analisando 1991, os autores encontraram sete grupos (ou oito). O primeiro consiste no grupo formado por EUA, Israel, Reino Unido e França. O segundo demonstra a aproximação entre Bélgica e Holanda, seguidos da Alemanha, Itália e Canadá. França e Reino Unido, que se juntam a este grupo. O terceiro apresenta três subgrupos formados pelos bálticos (com o Japão), os Estados escandinavos (com Portugal) e a Europa Oriental, que se aproximaram mais da posição ocidental. O quarto, extensão do terceiro, contém os europeus neutros como Áustria e Irlanda. Desta forma, o segundo, o terceiro e o quarto formam o bloco ocidental. O quinto se encontra entre a OCDE e o NAM. O sexto é o do NAM propriamente dito, que mudou muito pouco nos últimos anos, refletindo a solidariedade do grupo. O sétimo contém alguns dos antigos membros do bloco soviético como Cuba, Iraque e Coreia do Norte, sendo o braço radical do NAM (HOLLOWAY; TOMLINSON, 1995).

Em 1991 podemos observar EUA e Israel em posição isolada, longe do grupo do NAM. Os dois maiores grupos remanescentes são o da OCDE com a Europa ocidental e Escandinavos, e o NAM e seus membros mais radicais (Cuba, Iraque e Coréia do Norte). URSS e Belarus, por sua vez, parecem estar se movendo em direção mais aos EUA, deixando Cuba e outros aliados para trás (HOLLOWAY; TOMLINSON, 1995).

Considerando que a questão árabe-israelense é a mais controversa no período e a mais levada a votação, os autores analisaram também como seria o padrão de votação sem considerar as resoluções para a questão árabe-israelense. Nesta situação, Israel e EUA estariam mais próximos da OCDE, as antigas repúblicas soviéticas votam entre o NAM e a OCDE, e, em relação aos países em desenvolvimento, há uma maior aproximação entre o NAM e a OCDE (HOLLOWAY; TOMLINSON, 1995).

A distância entre a maioria, o NAM, e a OCDE continua grande e os votos dos EUA estão, em 63% dos casos, em dissonância com a maioria, sendo que em 11% é o único opositor (HOLLOWAY; TOMLINSON, 1995).

Para os autores, se “a Nova Ordem Mundial” implica em uma mudança dramática no alinhamento dos blocos, podemos então aplicá-la à AG de 1991, no entanto se implica em maior colaboração e harmonia, como observado no CS, isto não ocorre na Assembléia devido ao seu foco nas questões norte-sul, em oposição aos CS cuja agenda se volta para questões leste-oeste (HOLLOWAY; TOMLINSON, 1995) ²

No entanto, a existência de grupos e alianças, formados às vezes mesmo fora do âmbito da ONU, mas com claras demonstrações de força no âmbito desta, como explicitado em estudos sobre a Assembléia Geral, poderia apresentar reflexos também no Conselho de Segurança? Ou a realização de encontros e grupos de contato informais, de forma a resolver os conflitos que possam surgir dentro do órgão, poderia sugerir que as decisões tenderiam a um consenso, ou algo próximo a isso?

² Para maiores informações, vide Alker e Russett, 1965; Russett, 1966; Smith, 2006; Newcombe, Ross e Newcombe, 1970. Para informações sobre estabilidade dos blocos de votação, ver Holcombe e Sobel, 1996. Para informações sobre formação de blocos por área temática, ver Kim e Russett, 1997.

A Observância do Consenso no Conselho de Segurança³

Ao contrário da oposição Norte- Sul observada na AG, no CS o fim da Guerra Fria transformou os confrontos em consenso.

Como podemos observar na tabela 1, durante a Guerra Fria, houve 679 resoluções votadas no Conselho de Segurança, com exclusão das resoluções vetadas pelos membros permanentes. Destas, 44,18% se deram de forma não-consensual, com ao menos uma abstenção, ausência na votação ou voto negativo.

Tabela 1: quantidade de votações e consenso no Conselho de Segurança de 1946-1990

Ano	Qtd de votações	Qtd de Consensos	Qtd de não-consensos	% de não consensos
1946	15	10	5	33,33
1947	22	6	16	72,73
1948	29	9	20	68,97
1949	12	2	10	83,33
1950	11	0	11	100
1951	7	2	5	71,43
1952	2	1	1	50
1953	5	2	3	60
1954	2	2	0	0
1955	5	3	2	40
1956	11	9	2	18,18
1957	5	2	3	60
1958	5	3	2	40
1959	1	0	1	100
1960	28	20	8	28,57
1961	10	3	7	70
1962	7	5	2	28,57
1963	8	4	4	50
1964	14	9	5	35,71
1965	20	12	8	40
1966	13	10	3	23,08
1967	12	12	0	0
1968	18	14	4	22,22
1969	13	6	7	53,85

³ Dados recolhidos até 2 de agosto de 2011

1970	16	8	8	50
1971	16	10	6	37,5
1972	17	3	14	82,35
1973	20	7	13	65
1974	22	11	11	50
1975	18	10	8	44,44
1976	18	9	9	50
1977	20	13	7	35
1978	21	7	14	66,67
1979	18	3	15	83,33
1980	23	8	15	65,22
1981	15	10	5	33,33
1982	29	21	8	27,59
1983	17	10	7	41,18
1984	10	3	7	70
1985	21	16	5	23,81
1986	13	10	3	23,07
1987	13	11	2	15,38
1988	20	17	3	15
1989	20	18	2	10
1990	37	28	9	24,32
total	679	379	300	44,18

Fonte: Organização das Nações Unidas, 2011a; Organização das Nações Unidas, 2011b

No entanto, desde o fim da Guerra Fria, com exclusão das votações vetadas pelos membros permanentes, houve 1280 votações no órgão que resultaram ou não em decisões. Destas votações, somente 113, ou 8,83% do total se deram de forma não-consensual. Ou seja, 91,17% das votações se deram de forma consensual, com votação “sim” de todos os 15 integrantes do órgão.

Tabela 2: quantidade de votações e consenso no Conselho de Segurança de 1986-2011.

Ano	Qtd de votações	Qtd de Consensos	Qtd de não-consensos	% de não consensos
2011	36	34	2	5,55
2010	59	53	6	10,17
2009	48	44	4	8,33

2008	65	62	3	4,62
2007	56	52	4	7,14
2006	84	80	4	4,76
2005	71	68	3	4,26
2004	59	55	4	6,78
2003	67	62	5	7,46
2002	65	61	4	6,13
2001	48	48	0	0
2000	49	41	8	16,37
1999	63	55	8	12,7
1998	73	68	5	6,85
1997	54	50	4	7,41
1996	55	49	6	10,91
1995	64	57	7	10,94
1994	74	62	12	16,22
1993	89	81	8	8,99
1992	60	50	10	16,67
1991	41	35	6	14,63
total	1280	1167	113	8,83

Fonte: Organização das Nações Unidas, 2011a; Organização das Nações Unidas, 2011b.

Ainda na tabela 2, podemos observar que os valores percentuais de votações não- consensuais se encontram entre 0% e 16,67%. Considerando que, em todos os anos, parte dos membros não permanentes do Conselho são alterados, é impressionante o grau de consenso do órgão, principalmente se levarmos em consideração a formação dos grupos e interesses no pós- Guerra Fria, como demonstrado na formação de blocos de votação na AG.

Na tabela, quanto mais esverdeados (escuros) os dados, maior é sua quantidade. No entanto, em relação às colunas, a gradação das cores são independentes umas das outras, principalmente a última, que diz respeito à porcentagem. Necessário apontar também que os valores totais das colunas “Quantidade de Votações”, “Quantidade de Consensos” e “Quantidade de não- consensos” não participam desta gradação, pois desequilibraria a análise, ao contrário da coluna “Porcentagem de não-consensos”.

No entanto, ao nos atentarmos para a gradação das cores, é interessante notar que não necessariamente os anos em que as votações no órgão foram mais numerosas correspondem aos anos de maior porcentagem de votação não-consensuais. Ao contrário, os anos que seguem ao fim da Guerra Fria até o 2001 são os anos que apresentam as maiores porcentagens de votações não-consensuais. Isto nos traz mais uma questão à análise. O ano de 2001 foi o ano que até então apresentou o menor número de votações não-consensuais, nenhuma, novamente excluídas as votações vetadas pelos membros permanentes, e a menor porcentagem, 0%. Antes de 2001, a porcentagem média de votações não-consensuais era de 12,17%. A partir de 2001 a porcentagem média de votação não-consensuais até a metade de 2011 é de 6,52%. Coincidência ou não, 2001 foi o ano em que ocorreram os atentados de 11 de setembro.

Tabela 3: votações não consensuais- resoluções, temas e anos

Ano	Resolução	Votação (Y-N-A)	Tema
2011	S/RES/1984	14-0-1	Não- Proliferação de Armas Nucleares
2011	S/RES/1973	10-0-5	Líbia
2011	S/2011/24	14-1-0. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2010	S/RES/1966	14-0-1	Tribunal Internacional: Ruanda e Iugoslávia
2010	S/RES/1958	14-0-1	Iraque
2010	S/RES/1953	14-1-0.	Chipre
2010	S/RES/1945	14-0-1	Sudão
2010	S/RES/1930	14-1-0.	Chipre
2010	S/RES/1929	12-2--1	Não Proliferação de Armas Nucleares
2009	S/RES/1907	13-1-1.	Paz e Segurança: África
2009	S/RES/1898	14-1-0.	Chipre
2009	S/2009/310	10-1-4. Veto Rússia	Georgia
2009	S/RES/1873	14-1-0.	Chipre
2009	S/RES/1860	14-0-1	Oriente Médio: Palestina
2008	S/RES/1850	14-0-1	Oriente Médio: Palestina
2008	S/RES/1828	14-0-1	Sudão
2008	S/2008/447	9-5-1. Veto China e Rússia	Zimbábue
2008	S/RES/1803	14-0-1	Não Proliferação de Armas Nucleares: Irã
2007	S/RES/1776	14-0-1	Afganistão
2007	S/RES/1775	14-0-1	Tribunal Internacional: Iugoslávia
2007	S/RES/1762	14-0-1	Iraque

2007	S/RES/1757	10-0-5	Oriente Médio
2007	S/2007/14	9-3-3. Veto China e Rússia	Mianmar
2006	S/2006/878	10-1-4. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2006	S/RES/1706	12-0-3	Sudão
2006	S/RES/1696	14-1-0.	Não Proliferação de Armas Nucleares
2006	S/2006/508	10-1-4. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2006	S/RES/1680	13-0-2	Oriente Médio
2006	S/RES/1672	12-0-3	Sudão
2005	S/RES/1646	13-0-2	Peace building
2005	S/RES/1593	11-0-4	Sudão
2005	S/RES/1591	12-0-3	Sudão
2004	S/2004/783	11-1-3. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2004	S/RES/1564	11-0-4	Sudão
2004	S/RES/1559	9-0-6	Oriente Médio: Líbano
2004	S/RES/1556	13-0-2	Sudão
2004	S/RES/1544	14-0-1	Oriente Médio: Palestina
2004	S/2004/313	14-1-0. Veto Rússia	Chipre
2004	S/2004/240	11-1-3. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2003	S/2003/980	10-1-4. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2003	S/2003/891	11-1-3. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2003	S/RES/1506	13-0-2	Líbia: Libyan Arab Jamahiriya
2003	S/RES/1500	14-0-1	Iraque- Kuwait
2003	S/RES/1497	12-0-3	Liberia
2003	S/RES/1487	12-0-3	operação de paz
2003	S/RES/1483	14-0-0	Iraque- Kuwait. Fim de sanções
2002	S/RES/1454	13-0-2	Iraque- Kuwait
2002	S/2002/1385	12-1-2. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2002	S/RES/1450	14-1-0.	Ataque terrorista
2002	S/RES/1435	14-0-1	Oriente Médio: Palestina
2002	S/2002/712	13-1-1. Veto EUA	Bósnia e Herzegovina
2002	S/RES/1402	14-0-0	Oriente Médio: Palestina
2001	S/2001/1199	12-1-2. Veto EUA	Oriente Médio
2001	S/2001/1270	9-1-4. Veto EUA	Oriente Médio
2000	S/RES/1333	13-0-2	Afeganistão
2000	S/RES/1171	8-0-7	Oriente Médio: Palestina
2000	S/RES/1322	14-0-1	Oriente Médio: Palestina
2000	S/RES/1306	14-0-1	Serra Leoa
2000	S/RES/1305	14-0-1	Bósnia e Herzegovina
2000	S/RES/1301	12-1-2.	Saara Ocidental
2000	S/RES/1290	14-0-1	Admissão: Tuvalu
2000	S/RES/1287	14-0-0	Georgia
1999	S/RES/1282	14-0-1	Saara Ocidental
1999	S/RES/1280	11-0-3. França ausente	Iraque- Kuwait

1999	S/RES/1277	14-0-1	Haiti
1999	S/RES/1249	14-0-1	Admissão: Kiribati
1999	S/RES/1244	14-0-1	Kosovo
1999	S/RES/1239	13-0-2	Kosovo
1999	S/1999/328	3-12-0.	Kosovo
1999	S/1999/201	13-1-1.	Antiga República Iugoslava da Macedônia
1998	S/RES/1212	13-0-2	Haiti
1998	S/RES/1207	14-0-1	Tribunal Internacional: Iugoslávia
1998	S/RES/1203	13-0-2	Kosovo
1998	S/RES/1199	14-0-1	Kosovo
1998	S/RES/1160	14-0-1	Kosovo
1997	S/RES/1134	10-0-5	Iraque
1997	S/RES/1129	14-0-1	Iraque
1997	S/RES/1114	14-0-1	operação de paz: Albânia
1997	S/RES/1101	14-0-1	operação de paz: Albânia
1996	S/RES/1077	14-0-1	Georgia
1996	S/RES/1073	14-0-1	Jerusalém- Oriente Médio
1996	S/RES/1070	13-0-2	Sudão
1996	S/RES/1067	13-0-2	Força Aérea Cubana-morte de civis
1996	S/RES/1058	14-0-1	operação de paz
1996	S/RES/1054	13-0-2	tentativa de assassinato de Mubarak
1995	S/RES/1021	14-0-1	fim de embargo de armas da res.713
1995	S/RES/1022	14-0-1	Iugoslávia
1995	S/RES/1003	14-0-1	Iugoslávia
1995	S/RES/998	13-0-2	operação de paz:estabelece força-rápida
1995	S/RES/988	13-0-2	Iugoslávia
1995	S/RES/975	14-0-1	operação de paz:reafirmção no Haiti
1995	S/RES/970	14-0-1	Fronteira internacional entre Iugoslávia e Bósnia Herzegovina
1994	S/RES/964	13-0-2	operação de paz: Haiti
1994	S/RES/955	13-1-1.	Tribunal Internacional: Ruanda
1994	S/RES/948	14-0-1	Haiti-democracia, volta do presidente Aristide
1994	S/RES/946	14-0-1	operação de paz: Somália
1994	S/RES/944	13-0-2	Haiti- volta presidente
1994	S/RES/943	11-2-2.	fronteira entre Iugoslávia e Bósnia Herzegovina
1994	S/RES/942	14-0-1	Bósnia e Herzegovina sob controle sérvio
1994	S/RES/940	12-0-2	operação de paz: Haiti
1994	S/RES/939	14-0-0	Chipre
1994	S/RES/938	14-0-0	operação de paz:Líbano
1994	S/RES/937	14-0-0	operação de paz: Georgia
1994	S/RES/929	10-0-5	operação de paz: Ruanda
1993	S/RES/883	11-0-4	Líbia: sanções a Libyan Arab Jamahiriya
1993	S/RES/855	14-0-1	operação de paz: Kosovo-discordância Iugoslava
1993	S/RES/836	13-0-2	operação de paz: extensão da UN Protection Force

1993	S/RES/831	14-0-1	operação de paz: Chipre
1993	S/RES/825	13-0-2	Não- Proliferação de Armas Nucleares: Coréia
1993	S/RES/821	13-0-2	Iugoslávia
1993	S/RES/820	13-0-2	Bósnia Herzegovina/Iugoslávia
1993	S/RES/816	14-0-1	Bósnia Herzegovina
1992	S/RES/792	14-0-1	Cambodia
1992	S/RES/787	13-0-2	Bósnia Herzegovina
1992	S/RES/781	14-0-1	Bósnia Herzegovina
1992	S/RES/778	14-0-1	Iraque- petróleo
1992	S/RES/777	12-0-3	Iugoslávia
1992	S/RES/776	12-0-3	operação de paz: UN Protection Force
1992	S/RES/773	14-0-1	Iraque- Kuwait
1992	S/RES/770	12-0-3	assistência humanitária pra Bósnia Herzegovina
1992	S/RES/757	13-0-2	Iugoslávia
1992	S/RES/748	10-0-5	Líbia: sanções a Libyan Arab Jamahiriya
1991	S/RES/712	13-1-1.	assistência humanitária pro Iraque
1991	S/RES/706	13-1-1.	autorização pra compra de petróleo do Iraque
1991	S/RES/692	14-0-1	estabelece comissão e fundo pra ONU
1991	S/RES/688	10-3-2.	Iraque
1991	S/RES/687	12-1-2.	independência Kuwait
1991	S/RES/686	11-1-3.	fim das hostilidades no Golfo

Fonte: Organização das Nações Unidas, 2011a; Organização das Nações Unidas, 2011b

Na tabela 3, podemos observar que das 113 votações que ocorreram sem consenso, 31 tratam da questão Iugoslávia, Bósnia Herzegovina e Kosovo, 15 se referem à Guerra do Golfo, Guerra do Iraque de 2003 e desdobramentos e 12 são referentes ao Oriente Médio. Estas três áreas temáticas (Conflito entre Iugoslávia e Bósnia-Herzegovina e seus desdobramentos; Iraque, incluindo Guerra do Golfo e invasão em 2003; e Oriente Médio) se constituem nas maiores causadoras de não-consenso entre os membros do Conselho.

Outras áreas temáticas em que houve votações não-consensuais foram: Sudão (9 resoluções); Chipre (6 resoluções); Georgia (3 resoluções); Haiti (7 resoluções); operações de paz de uma forma em geral, excluindo as já incluídas em outras áreas (4 resoluções); Não- proliferação de armas nucleares (5 resoluções) ; Líbia e grupos líbios (4 resoluções); Ruanda (3 resoluções); admissão na ONU (2 resoluções); Afeganistão (2 resoluções); Saara Ocidental (2 resoluções); ataque terrorista (1 resolução); dentre outras.

Interessante notar também que dentre as 113 resoluções votadas de forma não consensual que excluem as votações vetadas pelos membros permanentes, somente em 18 delas um ou mais membros não-permanentes votaram de forma negativa.

Outro dado relevante diz respeito às resoluções não aprovadas porque não receberam os 9 votos necessários para atingir a maioria. Das votações totais realizadas pelo órgão, somente em dois casos a maioria não foi atingida, uma em 1999 sobre a situação em Kosovo e uma em 2000 sobre a Palestina.

Além disto, somente em nove reuniões formais do Conselho algum membro do órgão faltou à votação. Dos membros permanentes a França foi a única ausente em uma votação no pós- Guerra Fria. Destas nove reuniões, seis obtiveram 14 votos “sim”. Ou seja, caso este outro membro estivesse presente e votado na resolução, poderíamos aumentar ainda mais o número de consensos.

Em relação aos vetos, podemos observar a diminuição abrupta com o fim da Guerra na Fria na tabela 4. Nos vinte primeiros anos da organização, a URSS foi responsável por 105 dos 113 vetos empregados, ou seja, quase 93% do total de vetos, enquanto os Estados Unidos não vetaram nenhuma vez. No entanto, nos trinta anos seguintes, foi a vez dos Estados Unidos tomarem a dianteira, respondendo por 69 dos 127 vetos empregados, ou 54, 33% do total de vetos empregados no período, em oposição à URSS, com somente 4, 72%. Já no pós- Guerra Fria, até metade de 2011, houve 23 vetos, dos quais a Rússia responde por 26% e os Estados Unidos por 60,9%.

Tabela 4: Quantidade de vetos empregados pelos membros permanentes do CS

Estado	1946-55	1956-65	1966-75	1976-85	1986-90	1991-98	1998-2011	total por Estado
URSS / Rússia	79	26	7	6	0	2	4	124
EUA	0	0	12	34	23	3	11	83
Inglaterra	0	3	10	11	8	0	0	32
França	2	2	2	9	3	0	0	18
China	1	0	2	0	0	1	2	6
P5	82	31	33	60	34	6	17	263

Fonte: Organização das Nações Unidas, 2011a; Organização das Nações Unidas, 2011b; BOWEN, 2006

Para além desta mudança de comportamento de Estados Unidos e URSS/ Rússia, podemos observar a diferença entre a quantidade de vetos empregados durante e no pós-Guerra Fria. Dos 263 vetos até os dias de hoje⁴, 91,25% foram empregados durante a Guerra Fria, ante os 8,75% empregados no pós- Guerra Fria.

A partir de 1998, com o advento do aprimoramento tecnológico, os dados são facilmente encontrados no site da ONU. Como podemos observar na tabela 5, desde 1998, houveram 15 resoluções vetadas por membros permanentes. Duas, sobre Mianmar e Zimbábue, foram vetadas conjuntamente por China e Rússia. Outras duas resoluções foram vetadas somente pela Rússia, em relação à Geórgia e Chipre. Por sua vez, os Estados Unidos, sozinhos, foram responsáveis pelo veto de 11 resoluções, 10 sobre o Oriente Médio e uma sobre a Bósnia. Inglaterra e França não vetaram nenhuma resolução desde 1991.

Ou seja, mesmo ainda sem os dados totais dos vetos empregados no pós-Guerra Fria, podemos afirmar que a questão do Oriente Médio e Palestina é a principal causadora de vetos no Conselho de Segurança, por parte dos Estados Unidos.

Tabela 5: Vetos a partir de 1998

Ano	Resolução	Votação (Y-N-A)	Tema
2001	S/2001/1199	12-1-2. Veto EUA	Oriente Médio
2001	S/2001/1270	9-1-4. Veto EUA	Oriente Médio
2002	S/2002/712	13-1-1. Veto EUA	Bósnia e Herzegovina
2002	S/2002/1385	12-1-2. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2003	S/2003/980	10-1-4. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2003	S/2003/891	11-1-3. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2004	S/2004/313	14-1-0. Veto Rússia	Chipre
2004	S/2004/783	11-1-3. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2004	S/2004/240	11-1-3. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2006	S/2006/878	10-1-4. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2006	S/2006/508	10-1-4. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina
2007	S/2007/14	9-3-3. Veto China e Rússia	Mianmar
2008	S/2008/447	9-5-1. Veto China e Rússia	Zimbábue

⁴ Vetos empregados, não resoluções vetadas, visto que houve casos em que mais de um membro permanente vetou a mesma resolução.

2009	S/2009/310	10-1-4. Veto Rússia	Georgia
2011	S/2011/24	14-1-0. Veto EUA	Oriente Médio: Palestina

Fonte: Organização das Nações Unidas, 2011b.

Conclusão

Muitas são as questões que a reforma do Conselho de Segurança nos apresenta, como conflitos regionais e a dificuldade na articulação de propostas que possam ser aprovadas pelos membros permanentes e pela Assembleia Geral.

No entanto, uma questão se antepõe a estes debates, ou ao menos deve ser levado em consideração: a reforma do Conselho de Segurança trará alguma mudança de fato neste processo de tomada de decisão? Ou seja, para além de fatores como prestígio, informação, etc. apontados por O'Neill (1996), a reforma trará alterações substantivas? Acarretará em uma mudança no comportamento observado dos Estados?

O que os dados nos apresentam gera dúvidas quanto a isso. Nos últimos 20 anos, o CS alterou profundamente seu processo de tomada de decisão incluindo medidas informais de inclusão, como descritos acima. Esta análise preliminar não nos permite inculcar alguma "culpa". Mas a impressão que nos apresenta é que o resultado disso foi a criação de um consenso, provavelmente em torno dos interesses dos membros permanentes, visto que são poucos os casos de veto, sendo a maioria direcionada à questão Palestina e Oriente Médio.

A "importância", ou o peso de votação, dos membros não-permanentes neste processo decisório, demonstrado pelos dados, parece confirmar a afirmação de O'Neill, de que este peso é ínfimo. Ou então teremos que considerar que exista um alinhamento quase total de interesses entre Estados (permanentes ou não-permanentes) que participam do CS.

Este alinhamento de interesses, no entanto, não parece se verificar no novo padrão de votação que surge na Assembleia Geral da ONU com o fim da Guerra Fria. A clivagem Norte- Sul está muito explícita para supormos isso.

Então, o que justificaria este consenso no CS? Em 2006, Kuzienko e Werker levantaram a hipótese de que os Estados Unidos estariam subornando os membros não-permanentes, principalmente aliados e ditaduras, para garantir que seus interesses fossem aprovados através de resoluções do órgão. Esta hipótese não é tratada neste trabalho visto que em trabalho preliminar realizado entre mim e o professor Eugenio Diniz (BACCARINI; DINIZ, 2011), utilizando metodologia diferente da dos autores, ela parece ser refutada.

Desta forma, o trabalho deixa as seguintes questões em aberto: se os membros não-permanentes não estão sendo subornados e se os interesses entre os Estados parecem estar divergentes como sempre, apontando para um padrão Norte-Sul na AG, o que justifica um padrão consensual no CS? Será que os encontros informais estão sendo tão efetivos a ponto de abafar os possíveis conflitos entre os Estados em relação a divergência de interesses? E, se estes encontros informais, cuja análise é tão complicada visto se tratarem justamente de eventos que ocorrem, como aponta Kaufmann (1980) e Smith (2006), em corredores, ou mesmo em restaurantes e bares ao redor do edifício da ONU, estão sendo tão eficazes, há uma necessidade real para levantar uma questão tão difícil de ser equacionada, como a reforma do Conselho de Segurança?

Infelizmente estas são questões para as quais ainda não temos dados e estudos suficientes para serem resolvidas neste momento. Levantá-las, entretanto, é um passo essencial para que possam ser futuramente elaboradas em trabalhos posteriores.

REFERÊNCIAS

Alker, Hayward R., Jr., and Bruce M. Russett. 1965. "World Politics in the United Nations General Assembly". New Haven, Conn.: Yale University Press

BACCARINI, Mariana Pimenta Oliveira Baccharini. 2010. "O Processo Política da Tomada de Decisão do Conselho de Segurança: variáveis institucionalistas". III Simpósio Nacional de Ciência Política. Disponível em <<http://www6.ufrgs.br/sncp/>>

BACCARINI, Mariana Pimenta Oliveira Baccharini; DINIZ, Eugenio. 2011 "UN Security Council Decision-Making: Testing the Bribery Hypothesis". International Studies Association Annual Convention. Disponível em http://convention2.allacademic.com/one/isa/isa11/index.php?click_key=2

BOWEN, Gordon L. 2006. "Vetoes in the United Nations Security Council, 1946-2005". Disponível em:
<<http://www.mbc.edu/faculty/gbowen/VetoesInUNSecurityCouncil.htm>>

GHAREKHAN, Chinmaya R. **The Horseshoe Table: An Inside View of the Security Council**. 1.ed. Nova Déli: Sanat Printers, 2006.

HOLCOMBE, R. G.; SOBEL, R. S. The Stability of International coalitions in United Nations voting from 1946 to 1973. **Public Choice**, Zurich, v.86, n. p. 17-34, Jan, 1996.

HOLLOWAY, Steven. Forty Years of United Nations General Assembly Voting. **Canadian Journal of Political Science**, Ottawa, v. 23, n.2, p.279-96, June/July, 1990

HOLLOWAY, S; TOMLINSON, R. The New World Order and the General Assembly: Bloc Realignment at the UN in the Post- Cold War World. **Canadian Journal of Political Science**, Ottawa, v.28, n. 2, p. 227-254, June/July, 1995

HOSLI, Madeleine O.; MOODY, Rebecca; O'DONOVAN, Bryan; KANIOVSKI, Serguei. 2011. "Squaring the Circle? Collective and Distributive Effects of United Nations Security Council Reform", International Studies Association Annual Convention. Disponível em
<http://www.allacademic.com/meta/p_mla_apa_research_citation/4/9/8/9/3/p498932_index.html>

HURD, Ian. "Security Council Reform: Informal Membership and Practice" in Bruce Russett, ed., *The Once and Future Security Council*, (New York, St. Martin's Press, 1997).

KAUFMANN, Johan. **United Nations Decision Making**. 3.ed. Netherlands: Alphen aan den Rijn Sijthoff & Noordhoff , 1980. 283 p.

KIM, S. Y, RUSSETT, B. The New Politics of Voting Alignments in The General Assembly. **International Organization**, Cambridge, v. 50, n. 4, pp. 629-652, Autumn, 1996.

KUZIEMKO, I; WERKER, E. "How Much is a Seat on the Security Council Worth? Foreign Aid and Bribery at the United Nations". **Journal of Political Economy**, Chicago, v. 114, n.5, p. 905-930, 2006

Newcombe, Hanna, Michael Ross, and Alan G. Newcombe. 1970. "United Nations Voting Patterns". *International Organization* 24 (1):100–21

O'NEILL, Barry. Power and Satisfaction in the United Nations Security Council. **Journal of Conflict Resolution**, v. 40, n. 2, pp. 219-237, July, 1996.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2011a. “UN Security Council Voting Records” .Disponível em <http://unbisnet.un.org:8080/ipac20/ipac.jsp?profile=voting&menu=search&submenu=power#focus> .

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2011b. “Meetings conducted/ Action taken by the Security Council”. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/scact.htm>

PRANTL, Jochen. **The UN Security Council and Informal Groups of States: Complementing or Competing for Governance?** 1.ed. New York: Oxford University Press, 2006.

ROMITA, Paul; CHOWDHURY, Fink; PAPENFUSS, Till. 2011. “Issue Brief: What Impact? The E10 and the 2011 Security Council. International Peace Institute. Disponível em <http://www.isn.ethz.ch/isn/Digital-Library/Publications/Detail/?ots591=0c54e3b3-1e9c-be1e-2c24-a6a8c7060233&lng=en&id=128139>>.

Russett, Bruce M. 1966. “Discovering Voting Groups in the United Nations”. *American Political Science Review* 60 (2):327–39

SMITH, Courtney B., **Politics and Process at the United Nations: the Global Dance.** 1. Ed. Colorado: Boulder Lynne Rienner, 2006.

UNITED NATIONS. **Charter of the United Nations.** New York, 1945.

WEISS, Thomas G. 2003. “The Illusion of UN Security Council Reform”. *The Washington Quaterly*, vol.26, n.4 (out. 2003), pp. 147-161.